



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 89, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de fevereiro de 2019 (processo CSMPF nº 1.00.001.000017/2019-10), resolve:

Autorizar a Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES, lotada na Procuradoria da República em Serra Talhada/PE, desempenhar suas atividades em regime especial, parcialmente por meio de trabalho remoto, na cidade de Recife/PE, a partir de 4 de fevereiro de 2019, sem prejuízo do comparecimento pessoal a todos os compromissos institucionais que exijam a presença do membro do MPF na unidade de lotação e, com a condicionante de que, sobrevindo normativo sobre o tema, a nova regulamentação terá incidência a partir de sua vigência, devendo a interessada adaptar-se aos requisitos do regulamento.

**Ministério Público Federal**

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 15 fev. 2019. Seção 2, p. 67.](#)